LEI Nº 474/87 De: 11/12/87

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Suplementar Dotações Orçamentárias com a Utilização do Excesso de Arrecadação.

510,000,00

The state of the s

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a sequinte Lei: Art. 19 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar as seguintes Dotações: 10 - CÂMARA MUNICIPAL: 85,000,00 20 - GABINETE DO PREFEITO: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros 4.1.1.0 - Obras e Instalações...Cz\$500.000,00 891,261,00 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 138,000,00 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA: 110,000.00 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 460,000,00 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL: 3.1.1.3 - Obrigações Patronais..Cz\$140.000.00 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.2.8.0 - Contribuição ao PASEP.Cz\$ 50.000.00

50 🕶	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS E	SERVICO	S URBANOS:

3.1.2.0 -Material: de Consumo.....Cz\$ 110.000.00

The state of the s

4.2.6.0 -Constituição ou aumento

de Capital de Empresas

000,00 0 0 9 845 000 AB

previstas no artigo anterior, mich berode, execucive dunicipi

torizado a utilizar o Excesso de Arrecadação:

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO, Il de dezembro de 1987

PREFEXTO MUNICIPAL

Reg, e publicada na data supra

Luzia Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração